**1° TERMO ADITVO AO CONTRATO nº 001/2024**

**ASSUNTO:** Prestação de serviço de segurança externa para a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora – RS.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA – RS,** CNPJ nº 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº 552, centro, na cidade de Redentora, telefone nº 3556 1226, representada legalmente pelo seu Presidente, Vereador **LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA,** brasileiro, solteiro, agente político, vereador, inscrito no CPF nº 965.600.020-04, RG nº 1091735215, expedida pela SSJ/RS, residente e domiciliado na Rua B, 235, Bairro São josé, município de Redentora –RS, **CONTRATADO: SANTOS MONITORAMENTO,** CNPJ nº 40.916.318/0001-31, com sede na Avenida Constante Luiz Gemelli, nº 324, telefone nº 55 9 9666 2361 e 55 9 9671 8274, e – mail: santosmonitoramento27@gmail.com.

, tendo como sócia proprietária a senhora Maiara Schalm dos Santos, CPF nº 035 152 600 56, RG nº 6115845619, por este instrumento contratual, as partes acima citadas, comprometem-se a seguir os termos e condições definidas nas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** A empresa contratada se compromete a prestar o serviço de vigilância externa; vigilância por monitoramento em vídeo e instalação de alarme nas portas do imóvel da Câmara de Vereadores e do lote nos fundos do imóvel, por meio de seus empregados, no horário das 19:00 hs às 06:00 hs da manhã do dia seguinte, sete dias por semana;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total deste contrato permanece inalterado, e é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) fracionados em (doze) parcelas mensais sendo R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pagamento mensal

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA VIGENCIA:** Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 12 meses, sendo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2022 original firmado em 21 de janeiro de 2022, que não colidem com o presente Termo Aditivo..

Redentora RS, 05 de janeiro de 2024.

**Câmara Municipal de Vereadores Santos Monitoramento**

Contratante Contratado (a).